

FOLHA DE VILLA VERDE

Representante, ANTONIO MARIA BARBOZA.

Administrador, BERNARDO A. DE SÁ PEREIRA

ASSIGNATURAS PAGAS ADIANTADAS —Anno 14500 reis.—Semestre 8000 reis.—Anuncios linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio, communicado 50 reis a linha
Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde».—VILLA VERDE.

VILLA VERDE - 1892

A POLITICA NO DISTRICTO

Continúa o nosso esclarecido collega da *Correspondencia do Norte* a occupar-se com a feição que vão tomando as coisas politicas n'este districto e designadamente n'este concelho.

Transcrevamos o ultimo artigo d'aquella illustrada folha:

«Não concorda connosco o nosso estimavel collega o *Regenerador*, quanto ás nossas impressões sobre a situação politica do districto.

Não admira que assim seja em parte; quanto á outra parte parecemos que ainda nos ha de vir a dar razão. Olá se ha de!

Em todo o caso fique bem assente que as nossas palavras não significam uma declaração de guerra ao governo, nem ao illustre delegado n'este districto.

Estamos no nosso posto, apoiando, com o nosso partido, a situação, mas parece-nos que apoio não quer dizer lisonja nem servilismo, e que mais vale um aviso a tempo, que constantes louvaminhas sem significação nem valor.

Dissemos, e não nos cansaremos de o repetir, que o procedimento das auctoridades administrativas em todo o districto não corresponde ás declarações de isenção partidaria proclamadas pelo governo. Isto não soffre contestação de boa-fé. O *Regenerador* é claro que pôde alcançar de actos de administração todas as *politiquices* que se forem fazendo por esse districto, mas a consciencia publica, imparcial e honesta, é quem decide. Crêmos que nem nas mais necessas pugnas eleitoraes nem nas epochas de politica, mais accentuada e facciosa, haveria no muno do administrador ou governador civil que tivesse o despejo de dizer «*Eu fiz isto por politica*»—todos diriam—«*foi um acto de administração*». Essa administração consiste em alliviar o amigo e vexar o adversario, proteger A contra B.

São os processos antigos da politica velha e retha, que o sr. José Dias Ferreira jurou exterminar.

Em Villa Verde a administração do concelho está no serviço de uma reclamação eleitoral particular—facto unico e original no paiz.

Todos os dias são arrastadas á administração *levas* de depoentes. Dão entrada um a um no gabinete do administrador e ahí, em presença dos mandões das freguezias, a que elles depoentes pertencem, rodeados pelos seus inimigos e mais ferrenhos adversa-

rios, inquiridos por toda a malta, porque, verdadeiramente, quem inquirir não é o administrador, mas sim a turba-multa que assiste e rodeia o depoente gritando, gesticulando, ameaçando,—procura se por todas as fórmias fazer cabir a testemunha em contradicção e leva-se a assignar, n'esse sentido, um auto ou declaração!

A isto chama o *Regenerador* «procurar esclarecer a justiça». E bem apanhada! Mas para quem escreve o nosso presado collega? Para os habitantes da lua, ou para quem vivendo n'este planeta, sabe como as coisas são e se passam?

Acciteimos, porém, a sua... *ingenuidade* e façamos obra por ella. Vamos a vêr a lealdade do seu querido administrador, e para isso ha um meio infallivel. E' o seguinte.

Tem deposito na administração de Villa Verde mais de 50 pessoas. A todos se toem tomado os depoimentos e todos elles ficam escriptos. Se o fim do administrador é esclarecer a justiça é natural que mande tudo isso para juizo, sem se importar com que os depoimentos sejam n'este ou n'aquelle sentido.

Se porém não fizer assim, se escolher d'elles os que lhe convõem, ou antes os que favorecem uma das partes interessadas no processo, e deixar ficar os outros na sua gaveta,—concordará connosco o nosso collega que aquella auctoridade apenas pretende esclarecer meia justiça e deixar ás escuras a outra meia?

Talvez não; talvez continue a achar tudo isso «actos de boa administração».

Pois nós, impenitentemente e com todas as nossas forças, continuaremos a gritar contra essa *boa administração* e a dizermos ao governo e ao seu delegado que se perdem e se inutilizam, se a ella não põem cobro.

ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Lê-se no «Correio da Tarde»:

«O presidente da commissão executiva da junta geral de Coimbra dirigiu ao governador civil do mesmo districto a seguinte notavel communicação:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

A commissão districtal de Coimbra mui respeitosa mente declara a V. Ex.^{ta}, e pede se digne communicar ao governo de Sua Magestade, que não pôde desempenhar o encargo de julgamento de contas, que lhe foi distribuido por decreto de 21 do corrente mez.

Nem os serviços do districto, nem os de superintendencia das municipalidades nos deixam folga bastante para tão di-

fficultoso trabalho, apesar de não sermos dos mais descuadados no cumprimento de nossos deveres.

Além de duas sessões ordinarias em cada semana, poucos são os dias em que não consumamos algumas horas no exame das deliberações municipaes, na prompta expedição dos negocios ordinarios, na resposta a consultas das camaras, na organização de projectos, relatorios e informações estatisticas, para serem presentes á junta geral, na administração dos estabelecimentos districtaes, na fiscalisação de obras por conta do districto e nos demais objectos de nossas attribuições.

Esta occupação constante, ha cerca de seis annos, prova, ao menos, que no estreito limite de nossas forças não poupamos diligencias nem sacrificios para pudermos responder á honrosa missão que nos confiaram.

E quem assim trabalha, ha tanto tempo e quasi todos os dias, e até algumas vezes nos santifirados, se as necessidades da administração o reclamam, poderá ainda accumular o julgamento de contas das camaras municipaes, juntas de parochia e corporações de piedade e beneficencia?

Este serviço, sobre demandar minucioso e demorado exame de documentos e auctorisações orçamentais, e indagações e inqueritos acerca da applicação de receitas, exige, não poucas vezes, a condemnação dos gerentes em multas de 10\$000 a 400\$000 reis e na restituição das quantias irregularmente dispendidas, e obriga a resolver as *reclamações* dos interessados, quando reputem injustificada a pena que lhes foi imposta (Regulamento de 12 de agosto de 1886, artigo 46.º).

Accrescentaremos que a natureza, evidentemente contenciosa, de parte d'este serviço, a gravidade das decisões relativas ás gerencias financeiras e a applicação de penas aos administradores negligentes, moveram todos os nossos legisladores, desde 1837, assim como os de muitas nações civilizadas, a considerar o julgamento de contas *função propria dos tribunaes do contencioso administrativo*, certamente das mais importantes, pela sua directa influencia na vida das corporações e do estado.

O julgar contas não é apenas um trabalho demorado de expediente de administração, é tambem um serviço melindroso e de grande responsabilidade, que por isso requer aturada indagação, pacientes investigações e estudo reflectido das leis applicaveis aos casos intrincados que na pratica se deparam.

Com inteira verdade dizemos a v. ex.^{ta} que não temos hombros para supportar o peso de tão custoso encargo, estando já tão onerados com serviços de administração tutelar.

Creia tambem v. ex.^{ta} que não o incomodariamos com estas declarações, se estiveramos resolvidos a julgar os processos de contas com a *facilidade e equidade* usadas, quando o contencioso administrativo estava confiado a magistrados da localidade, *electivos e temporarios*.

Tal intuito não temos, porém, nem o podiamos ter, depois que a pratica nos certificou dos grandes beneficios que á administração publica advieram da regularidade do julgamento de contas pelos tribunaes administrativos.

Feita esta nossa exposição, sem animo de alardear serviços, ou desprezitar as auctoridades superiores, rogamos a v. ex.^{ta} se digne informar o governo de Sua Magestade acerca dos motivos que nos impedem de preencher as funções de julgamento de contas, com que o Decreto de 21 do corrente mez de abril nos honrou.

Deus Guarde V. Ex.^{ta}

Coimbra, 30 de abril de 1892.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador Civil d'este Districto.

O Presidente da Commissão,

Bernardo de Albuquerque e Amaral.

Não pode haver mais precisão nos termos do officio, nem maior auctoridade n'um assumpto, que entre nós tem tido poucos cultores dedicados. A commissão executiva de Coimbra tem por presidente uma das illustrações da cathedra universitaria, sendo lente muito distincto e muito considerado. A sua competencia na questão sujeita não pode ser maior. E nós folgamos com o seu testemunho que vem reforçar os commentarios que por vezes aqui temos feito ao decreto de 21 d'abril ultimo, que supprimiu os tribunaes collectivos do contencioso administrativo de primeira instancia.

Ahi vão já apparecendo por esse paiz fóra os inconvenientes da resolução tomada pelo governo com aquella extincção ou supressão. Quiz-se fazer má politica, e eis que a anarchia surge inopinada, condemnando os actos mal pensados do governo, que afinal nem sequer allegou uma razão para dar aquelle golpe nas prerogativas locais, atacando os usos e costumes dos povos, em detrimento da administração e sem economia para o thesouro, como por vezes temos exposto, sem que ninguém ouzasse ainda responder aos nossos argumentos.

Quer isto dizer, que a medida é tão insustentavel, que até os proprios auctores não se atreveram a vir a publico defender a sua obra; e que o governo que succeder ao actual terá de reformar a reforma, que nenhuma razão de conveniencia publica aconselhava n'este periodo que devia ser de *pazes francas*, em que a todos se impunha como obrigação indeclinavel temperar as cousas de modo a não levantar conflitos com os interesses legitimos dos povos.

A commissão executiva de Coimbra levantou-se já contra a imposição dictatorial, que outra coisa não é, apesar da irregularidade da fórmula, o decreto de 21 d'abril. As suas funções, já tão variadas, são incompativeis com o julgamento das contas parochiaes e municipa-

paes, porque não sobra tempo para se occupar dos assumptos que por lei lhe estão incumbidos.

Escandalhou o governo o tribunal do contencioso de primeira instancia, com prejuizo da administração e das partes interessadas. Não fez elle obra duradoura, porque o clamor e o protesto é geral contra uma reforma que nada tem a recommendal-a senão o arbitrio ministerial.

CORREIO DAS SALAS

Tem estado hospedado na nobre casa da Loureira, o sr. Eduardo Serra, digno administrador do concelho de Ilhavo.

Passou n'esta villa em direcção a Amareos, no domingo passado, a ex.^{ma} sr.^a D. Marianna A. Passos Vasconcellos d'Azevedo Athayde e Menezes, distinctissima senhora da Ponte da Barca.

Esteve n'esta villa o nosso amigo o sr. Arrão de Faria

Tem passado incommodada de saúde a ex.^{ma} sr.^a D. Rachel Sepulveda.

Felizmente encontra-se muito melhor, o que sinceramente estimamos.

CHRONICA

A politica do governo

Em outro logar da nossa folha transcrevemos um artigo em que o nosso illustrado collega da «Correspondencia do Norte» responde a umas observações do «Regenerador» acerca da politica governamental.

Diz a «Correspondencia» que o «Regenerador» lhe ha de vir a dar razão. No mesmo numero de quinta-feira d'este jornal encontramos realisada parte da prophecia.

E' o correspondente do Lisboa para aquelle jornal, que se diz ser o proprio chefe do partido regenerador n'este districto, quem escreve as sensatissimas palavras que vamos transcrever:

«No dia, porém, em que tomarem vulto uns certos boatos, que por ahí correm, de que o governo pretende organizar um terceiro partido, é possível que os partidos já organizados retomem a sua liberdade de acção, e procurem n'um esforço commum oppôr-se a uma exerecencia na politica portugueza.

Eu não comprehendo n'uma regular organização politica de um paiz regido constitucionalmente, mais que dois partidos, que se substituem na rotação do poder.

O contrario, e uma anomalia constitucional; é uma grandissima inconveniencia para a nação.

Póde dar-se uma evolução na nossa politica, que traga a remodelação dos partidos, mas sempre subordinada áquelle principio.

Talvez que isso fosse uma grande vantagem.

A criação de novos partidos traria a anarchia politica; viria agravar as condições já tão difficéis e tão graves do nosso paiz».

Recursos eleitoraes

Lá seguem caminho do Porto e da Relação do Districto os muitos e variados recursos eleitoraes que a phantasia dos nossos piedosos adversarios houve por bem inventar!

Junto a um d'elles vae parte da devassa -- essa curiosa invenção; que ha de ficar memorada nos annos da nossa politica.

A outra parte -- a que não convinha -- essa ficou na gaveta do sr. administrador.

Boa e honrada gente! quem vos almoçar os miolos fica em jejum -- como dizia o velho Sampaio!

Desastre

No domingo, seriam pouco mais ou menos 8 horas da noite, deu-se um desastre na estrada de Amareos, que podia ser de graves consequencias.

Estes como nos contam o facto. — Em um *break*, conduzido por um cavallo e governado pelo sr. Gonçalo José Fernandes, importante industrial da rua dos Chãos, da cidade de Braga, vinham de Amareos cinco individuos, entre os quaes os srs. Araujo Regallo, proposto do recebedor e Borges Gonçalves, empregado na repartição de fazenda do concelho de Braga.

Chegados perto da Ponte do Bico, em uma curva rapida que alli ha, o carro não dando bem a volta virou-se muito perto da casa do sr. Antonio Sebastião Soares, do que resultou cahirem da holeia os srs. Gonçalo Fernandes e Borges Gonçalves, succedendo ao primeiro o deslocar um braço e fracturar uma perna, e ao segundo graves ferimentos na cabeça e no nariz.

Os srs. Araujo Regallo e companheiros, mais felizes, sahiram illesos do trambulhão, embora maguados mais ou menos levemente.

O sr. Antonio Sebastião Soares, apenas teve noticia d'este lamentavel acontecimento prestou os soccorros que a occasião permittia.

Felizmente, quando se deu este desastre, passava um *landeau* que conduzia o sr. Adelino Paiva e familia, offerecendo este sr. muito amavelmente o seu carro para conduzir os feridos, para a mesma cidade.

Desejamos sinceramente que os feridos se restabeleçam o mais breve possível, para voltarem ás suas occupações que tão dignamente exercem.

Exame d'Instrucção Primaria

Um conspicuo jornalista da nossa terra fez ha dias em Braga... exame de instrucção primaria!

Ha muito tempo que o homem faz uso das letras, mas ao que parece faltava-lhe a consagração official do exame de admissão, que agora obteve.

O que nos dizem é que tal exame foi um verdadeiro prodigio e que as definições de *verbo*, *adjectivo*, etc., são realmente maravilhosas e vão fazer uma verdadeira revolução na sciencia.

Pena foi que, por motivos que ignoramos, á porta da sala onde o conspicuo jornalista assombrava os lentes com os prodigios do seu saber, estivessem alguns amigos pedindo para ninguem entrar!

Estes srs. entendem que a sciencia é monopolio de quem a possui e que um desgraçado qualquer não póde ir ouvir da bocca dos sabios a decifração dos segredos da Instrucção Primaria!

Ou teriam medo que a estandantada cortasse o cabelo ao examinando?!

Parece-nos infundado qualquer receio n'este sentido.

Em todo o caso nós só temos a dar os parabens ás letras patrias por mais esta gloria.

Um protesto

Alguem foi dizer ao sr. administrador ou aos seus antelites que a sua obra, (d'elle, é modo de dizer) o recurso eleitoral que s. ex.^a subscreveu, tinha sido lido pelo sr. presidente da commissão recenseadora e este juntaria mais documentos ao processo! Não se imagina a furia que tal noticia despertou nos arraiaes regeneradores! Por aqui se vê o quanto vale a papelada que elles apresentam que para subsistir precisa de não ser conhecida e muito menos... contrariada.

Chegaram a dirigir um requerimento ao digno juiz para lavrarem um protesto, em nota publica, contra aquelles factos!

Não sabemos se sim ou não o lavraram, mas se tal facto se deu, nós desde já declaramos que o havemos de publicar e juntar aos autos, porque nos pa-

rece ser a prova mais cabal de lealdade com que se houveram!

Historia do concelho

Com o paternal affecto que nos merece a tinida gasella administrativa, a branca assucena policial, — continuamos a avisal-o de que ignora por completo a historia do concelho. E não vale zangar-se, seu rapaz, nem pedir que lhe escrevam coisas feias — os telricos acontecimentos do Allivio, os direitos em atraso, etc. etc., porque tudo isso nos faz dar cavaco e puxar a lagrima. Não se ataca ninguem com balda corta e o nosso doutor é muito man fallando em coisas que toda a gente sabe nos encomodam e magoam. Se soubessemos que se corrigia e não tornava a encomendar descomposturas, continuaríamos a leccional-o com pachorra. Dir-lhe-hiamos, por exemplo, que se é verdade ter s. ex.^a dito no seu recurso (no recurso que s. ex.^a assignou) que quando o sr. dr. Severino de Magalhães aqui era juiz de direito e lhe foram dirigidos muitos recursos e uma reclamação extraordinaria contra a commissão recenseadora — o presidente d'essa commissão era o sr. visconde da Torre, enganaram a boa fé de s. ex.^a, porque tal facto não é verdadeiro e o sr. doutor, affirmando-o, affirmou uma falsidade.

Sabe quem era então presidente da commissão? Era o sr. dr. Francisco Dias Lima — ha-de conhecer.

O sr. visconde apenas é presidente da commissão ha dois annos e o partido de v. ex.^a ha seis que grita contra os recenseamentos.

Havemos de continuar a ensinar-lhe coisas, porque ainda não perdemos a esperança do lhe completar a educação...

Só lhe pedimos em troca que nos trate bem, nos não falle nem no Allivio nem nos direitos, e creia que sem lhe gastar dinheiro, havemos de fazer mais da sua pessoa do que fizeram os lentes em cinco ou seis annos de Coimbra.

Parabens

Fez um bonito exame de instrucção primaria no lyceu nacional de Braga, ficando completamente approvado, o menino Antonio José da Silva, do Pico.

Damos os nossos parabens aos paes da intelligente creança que tão precocemente revela seus talentos, hem como ao abalizado professor que o leccionou.

Processo

Diz-se (não sabemos se com fundamento) que em 1887 se instaurou um processo contra um individuo d'esta comarca que teve o despejo de se apresentar como sollicitador em juizo, sem que para isso tivesse o necessario provimento.

Vamos averiguar o que ha de verdade a este respeito, mas se fôr verdade aqui está o motivo porque muitos fallam de papo cheio e chamam «dependados» aos que não tomam artes do conseguir dinheiro por taes meios.

Anniversario luctuoso

Faz amanhã um anno que falleceu em Braga, o nobre Visconde de Pindella, João Pinheiro Machado.

Character nobilissimo, espirito esclarecido e illustrado, alma nobre e generosa a sua memoria será sempre por nós respeitada e venerada.

Pelo Tribunal

Responderam em policia correccional, na quarta-feira ultima, no tribunal d'esta comarca, Francisco Fernandes, José Fernandes, Patricio Fernandes, e José Antonio Fernandes, este de Moure e os outros de Cabanellas.

Eram accusados do crime de ferimento.

Foram condemnados nas custas do processo e alguns dias de cadeia, remi-veis a 100 réis cada um.

Foi defensor o distincto advogado sr. dr. João Antonio de Sepulveda.

Missa

A contento de todos foi mudada a hora da missa de manhã, aos domingos e dias santos, na capella de Santo Antonio, d'esta villa.

Passou das 6 para as 9 horas. Foi realmente uma providencia acertada.

Bom será que todos aquelles que allegavam não ir á missa por ser cedo de mais não falem agora que é a hora reguçar.

Reservistas

No domingo, nos Paços do Concelho, reuniram os reservistas, perante o seu commandante.

Prezos

Passaram por esta villa na quarta-feira, dois prezos escoltados por uma força d'infanteria 8, vindos dos Arcos, e com destino a Braga onde vão responder em audiencia geral, pelo crime do furto.

Desordens

São constantes as desordens n'esta villa e no concelho.

Desde que o sr. administrador lhe deu para andar com devassas (sem *calembour*) o concelho ficou ao abandono, sem ter quem véle pela ordem publica.

A final de contas isto em vez de *andireitar*... entorta!

No domingo de tarde os gritos d'*Aqui-d'El Rei* n'um dos lugares d'esta villa eram tantos que pozeram em alarme a povoação mas, a respeito de autoridades administrativas... temos conversado.

Vandalismo

Uns meninos engraçados que se entretêm a vadiar de noite pelo Campo da Feira, umas vezes atirando pedradas, outras fazendo partidas de mau gosto, quebraram um dos bancos de pedra d'aquelle campo.

E' um vandalismo revoltante. Crendos a trouxe-mouxe, sem educação, com os cerebros vasios d'idéas, teem uns divertimentos bestiacos que hem dão a medida do que são e do que valem.

Se a auctoridade não os conhecesse de perto, pedir-lhe-hiamos providencias sobre estes abusos.

Assim, esperamos.

Trovoada

Na madrugada de terça-feira pairou sobre esta villa uma violenta trovoada.

Felizmente não deixou assignalada a sua passagem com algum acontecimento para deplorar.

Malvadez

Na noite de quinta feira foram partidas muitas pedras lavradas, que estavam promptas para as obras do Santuario do Allivio, de Soutello.

Avaliam-se os prejuizos em cerca de 20\$000 reis.

Não se sabe quem praticou tão requintada malvadez.

ANNUNCIOS

COMARCA DE VILLAYERDE

ARREMATACÃO

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio, entram em praça no dia 22 do proximo mez de maio, por onze horas da manhã, á porta do tribunal judicial situado no largo de Campo da Feira de Villa Verde, e por deliberação do conselho de familia e interessados, para pagamento e mais despesas, no inventario orphanologico a que se procede por obito de Luiza Ferreira Martins moradora que foi no lugar da Murta, freguezia de Santa Maria de Prado, os bens seguintes:

O talho do Montenegro, de lavradio e vidonho e terra de matto, sito na dita freguezia, de natureza de prazo, foreiro ao Fradique Leitão, da cidade de Braga, com o foro annual de 76^l885^m de pão meado milho alvo e centeio no valor de réis 200\$000.

O campo do Cortinhal, de lavradio e vidonho, que fica ao póente da estrada nova, tem agoa de rega e lima da poça que se acha no fundo do Cortinhal de Cima, sito no lugar de Febros, freguezia da Lage, de natureza de prazo, foreiro á casa dos Biscainhos, de Braga, com o foro annual de 229^l278^m, de meiado milho alvo e centeio, no valor de 500\$000 réis.

O campo do Cortinhal de Cima, de lavradio e vidonho, com agua de rega e lima da poça que em si tem, situado no mesmo lugar e freguezia, de natureza de prazo, foreiro aos herdeiros do Pípas, de Braga, com o foro annual de 98^l262^m de meado milho alvo e centeio, no valor de rs. 250\$000.

DECLARAÇÃO: Os bens supra relacionados entram em praça livre da contribuição de registo, pois esta fica por conta e a cargo dos arrematantes; e que o talho do Montenegro, o centeio ou fructos pendentes tem de ser colhidos pelo cabeça de casal Joaquim de Araujo ou o arrematante tem a pagar a cultura do mesmo.

Pelo presente e na conformidade do artigo 844.º do Código do P. Civil são citados quaesquer credores incertos para assistirem aos termos da arrematação.

Villa Verde 28 de Abril de 1892.

Verifiquei a exatidão
O juiz de direito
Fernandes Braga.
590) O escrivão,
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo
Guimarães.

COMARCA DE VILLA VERDE

ARREMATACÃO

No dia 15 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no Tribunal de Justiça, voltam á praça, pela terceira vez, pelos preços abaixo, os seguintes bens:

A terra do Campinho, no lugar da Portella, freguezia de Geme, de lavradio, com vidonho e agua de lima e rega, foreira ao Conde de Carcavellos, em 140\$000 rs.;

A leira do Campinho, pequeno, no dicto lugar e freguezia, de lavradio e vidonho, foreira ao mesmo, em 15\$000 réis;

A leira do Pórito, de matto e lenha, no lugar da Bouça, da mesma freguezia, em 17\$500 réis;

A leira ou campo de S. Martinho de Baixo, de lavradio, com agua de lima e rega, em 273\$000 réis;

As casas da vivenda, torres e terreiras, e eido juncto, de lavradio com vidonho, oliveiras, matto e pinheiros;

As terras da Ribeira, em dous leirões, de lavradio, vidonho e oliveiras, o de cima com engenho d'agua, e o de baixo com poço;

A leira da Cortinha, de lavradio, com vidonho e a agua de lima e rega;

E a leira do Talho, de matto e lenha, estes situados no lugar da Portella, da mesma freguezia, e fazem parte d'um prazo a Maria Martins, e marido, de Cabreiros, comarca de Braga, em réis 860\$000;

A leira ou terra das Aléns, de lavradio, com vidonho e matto, no lugar do Monte de Baixo, freguezia de São Paio do Pico, em 90\$000 réis;

E a houça das Aboboreiras, de matto e pinheiros, na freguezia de Miz, em 60\$000 réis;

Bens estes pertencentes á herança do finado Francisco José Ribeiro Velloso, morador que foi na freguezia de Geme, que entram em praça, por deliberação do conselho de familia e interessados, para pagamento do passivo approvedo, sendo os preços offercidos livres, para o casal da contribuição de registo, e ficando os arrematantes sujeitos ao pagamento dos fóros.

São citados os credores incertos para assistirem á arrematação e deduzirem seus direitos no prazo legal.

Villa Verde 3 de maio de 1892.

Verifiquei,
O juiz de direito,
Fernandes Braga.
591) O escrivão
Gaspar Augusto Telles.

Comarca de Villa Verde

ARREMATACÃO

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Villa Verde e repartição de fazenda no dia 29 do corrente mez de maio ás 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial, sito no campo da Feira d'esta freguezia de Villa Verde, se tem de proceder á arrematação, em hasta publica, de uma morada de casas de sobrado, com lojas, canastro e quintal, sita na Villa do Pico, da freguezia de São Paio do Pico, penhorada na execução fiscal que a Fazenda Nacional move contra José Joaquim Pereira Braga, da dita Villa do Pico, e actualmente ausente nos Estados-Unidos do Brazil, por contribuição industrial relativa ao anno mil oitocentos oitenta e nove, na importancia de dois mil duzentos e oitenta réis, além dos juros da móra, sellos e custas da respectiva execução.

Pelo presente são citados todos os credores incertos e residentes fóra da comarca para assistirem aos termos da execução e deduzirem na forma da lei.

Villa Verde, 4 de maio de 1892.

Verifiquei
O juiz de direito
Fernandes Braga.
O escrivão supplente das execuções fiscaes 592)
Jeronymo dos Reis Principe.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão que este subscrive, correm editos de 30 dias, a citar, Manoel José da Motta Junior, auzente em parte incerta nos Estados do Brazil, e Maria da Motta, e marido, auzentes em parte incerta no Reino de Hespanha; para na segunda audiencia d'este juizo posterior á citação, virem accusar esta, e instalar a acção ordinaria que a estes e outros, move Rosa Maria da Motta, viuva, da freguezia de Villarinho, d'esta comarca de Villa Verde, e em que se lhes pede a restituição do uzofructo de toda a herança que lhe tocou de seu tio Manoel José da Motta, marido da authora, e morador que foi na dita freguezia de Villarinho, e os rendimentos respeitantes a esse uzofructo, desde a data da sentença que julgou as partilhas do inventario feito por obito do mesmo seu tio, que se liquidarem, e bem assim a raiz ou propriedade dos bens da referida herança, e valores com todos os accessorios, julgando se para esse effeito a authora como unica herdeira do dito Manoel José da Motta, seu marido.

Pelo presente são citados os ditos Manoel José da Motta Junior, auzente em parte incerta nos Estados do Brazil, e Maria da Motta e marido, auzentes em parte incerta no Reino de Hespanha; para na segunda audiencia d'este juizo, passados 30 dias, a contar da data do ultimo annuncio no «Diario do Governo», e na folha da localidade, virem accusar a citação e instalar a acção, e assi-

gnar-se-lhes tres audiencias para a contestarem, sob pena de revelia, e seguirem-se os mais termos do processo com o advogado que lhes for nomeado, na falta de comparecimento na dita audiencia: as quaes se costumam fazer em todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados ou feriados, porque sendo-o, se fazem nos immediatos, se não forem legalmente impedidos, e sempre ás 10 horas da manhã, no Tribunal Judicial, sito ao sul do campo da Feira de Villa Verde.

Villa Verde 27 d'Abril de 1892.

Verifiquei a exatidão
O juiz de direito,
Fernandes Braga.
588) O escrivão do processo
Manoel Henrique de Faria

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do 5.º officio correm editos de 30 dias, citando quaesquer credores e legatarios incertos e domiciliados fóra d'esta comarca, para todos os termos do inventario orphanologico por obito de Maria Gonçalves, moradora que foi na freguezia de Cabanelas.

Villa Verde 3 de Março de 1892.

Verifiquei a exatidão
O juiz de direito
Fernandes Braga.
589) O escrivão
Antonio Thomaz Lopes d'Azevedo
Guimarães.

SARRO DE VINHO

Aviso aos lavradores

Compra-se sempre em boas condições.
Jules Deveze—Vianna do Castello.

Editores—BELEM & C.^a—rua do Marechal Saldanha, 26—Lisboa

A ESPOSA

Nova produção de
ÉMILE RICHEBOURG

Auctor dos romances: A Mulher Fatal, A Martyr, A Filha Maldita, O Marido e A Avó

Que tem sido lidos com agrado dos nossos assignantes
(Edição Illustrada com chromos e gravuras)

Brinde a todos os assignantes uma estampa em chromo de grande formato representando a vista geral do Palacio da Pena, em Cintra, mede 72 por 60 centimetros.

Os romances de Emile Richebourg, que com tanta justiça são classificados como verdadeiras joias litterarias, não só pelo grandissimo interesses que despertam sempre na seus estrechos como tambem pela elevação e esmero da sua linguagem, são de ordinario fundados em factos perfeitamente verosimeis, e desenvolvem todas as suas peripecias com uma tão completa naturalidade, que impressam profundamente o leitor, que julga estar assistindo a um dos muitos dramas commoventes, que a cada passo se desenrolam na vida real e positiva.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Chromo 10 réis Gravura 10 réis. Folhas de 8 paginas 10 réis. Sairá em cardenetas semanais de 4 folhas e uma estampa. 50 réis semanais pagos no acto da entrega. Cada volume brochado, 450 réis. O porte para as provincias é a custa da empreza, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido o importe da antecedente.

Os srs. assignantes das provincias, que queiram economisar portes de cartas, poderão enviar quantias maiores, das quaes a empreza enviará o competente recibo na volta do correio.

A todos os cavalheiros que, como correspondentes, lhe tem dispensado a sua valiosa coadjuvção, a empreza agradece, e espera receber dos mesmos senhores a continuação dos seus favores.

A empreza considera correspondentes as pessoas as provincias ilhas que se responsabilisarem por 3 ou mais assignaturas.

A commissão é de 20 por cento, e sendo 10 assignaturas ou mais terão direito a um exemplar da obra e ao brinde geral. Neste sentido recebem-se propostas.

Pede-se que as quantias não inferiores a 1\$000 réis sejam remetidas em vales do correio e não em sellos.

Em Lisboa recebem-se assignaturas no escriptorio dos editores—rua do Marechal Saldanha, 26, nas principais livrarias, e onde estiver o cartaz indicador.

No Porto: nas livrarias dos srs: José Pinto de Souza Lello & Irmão, José Ribeiro Novaes Junior, Viuva Jacintho Silva, Magalhães & Moniz, J. Elycio Gonçalves e recebe tambem assignaturas o sr. José Guimarães, rua Chã 40—1.º

Livraria Escolar de Forte & C.^a

Rua Nova de Sousa, 56, 58, BRAGA

VIDA DE D. FR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES

Arcebispo e Senhor de Braga,
Primaz das Hespanhas da Ordem dos Pregadores
etc., etc., etc.

3 grossos volumes, francos de porte..... 1\$800 réis

A FELICIDADE

por
HENRIQUE PERES ESCRICH

Está em distribuição o primeiro fasciculo d'este notavel romance, que póde sem receio entrar no sactuario da familia. E' ornado de primorosas gravuras de pagina, cujas gravuras serão distribuidas gratuitamente a todos os srs. assignantes.

Recommendamos a leitura d'esta esplendida obra aos amadores dos bons livros.

Condições da assignatura para as provincias

A expedição é feita de quinze em quinze dias, com a maior regularidade, aos fasciculos de 96 paginas e uma gravura, pelo modico preço de 120 réis cada fasciculo franco de porte, pagamento adiantado. Nas terras onde a empreza não tiver correspondentes, as pessoas que desejarem assignar deverão remetter no acto de fazer a assignatura a importancia de um ou mais fasciculos.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Litteraria e Typographica, editora, 211, rua do Almada, 271—Porto.

OS MYSTERIOS DA FRANC-MAÇONARIA

por
LÉO TAXIL

Versão portugueza do

PADRE FRANCISCO CORRÊA DE PORTOCARREIRO

COM UMA DEDICATORIA DO AUCTOR

A S. Magestade A Rainha D. AMELIA

Com auctorisação de

Em.^{mo} e Rey.^{mo} Sr. CARDEAL D. AMERICO, Bispo do Porto

Obra illustrada com mais de 100 gravuras compradas expressamente a uma casa editora do estrangeiro

OBRA QUE MERECEU AO AUCTOR

Um Breve de Sua Santidade LEÃO XIII

animando-o e abençoando e que foi louvada pelos

Ex.^{mos} e rev.^{mos} srs. Arcebispos de Paris, de Rennes, de Gran, de Turin, de Colocza, de Auch, de Napoles, de Chrambery, de Aix, e Bispos de Montpellier, de Coutances, de Seez, de Soissons, de Rodez, de Bayeux, de Vannes, e de Marselha.

Preço de cada fasciculo com 32 pag. de texto e quatro ou mais gravuras

100 REIS

CONDIÇÕES DE ASSIGNATURA

A obra constará de dous volumes distribuida em fasciculos de 32 paginas de texto com QUATRO OU MAIS GRAVURAS. Preço de cada fasciculo 100 REIS, pagos no acto da entrega; para as provincias é franco de porte. Os assignantes da provincia pagarão de cinco em cinco fasciculos, enviando-se-lhe o competente recibo. Concluida a publicação será elevado o preço.

Distribuir-se-hão tres fasciculos por mez. Todas as pessoas que angariarem dez assignaturas e se responsabilisarem pelo seu pagamento, receberão um exemplar gratis.

Acceitam-se correspondentes nas terras onde os não ha; a commissão é de 20 p. c. garantindo mais de cinco assignaturas.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e em casa do editor ANTONIO DOURADO, rua dos Martyres da Liberdade, 113—PORTO, a quem deve ser dirigida toda a correspondencia.

M. GOMES, Livreiro-Editor—Rua Garrett (Chiado) 70-72—LISBOA

APPARECERÁ BREVEMENTE

CONTOS ESCOLHIDOS

DE
ALBERTO BRAGA

ILLUSTRADOS POR

E. CASANOVA

Um volume in-18.º (Jeaus) com 12 illustrações e capa a duas cores com cerca de 300 paginas 1.000 réis.

A recepção das assignaturas a esta bella publicação—primeira de uma serie de livros illustrados pelos melhores artistas—que nos chegarem até ao fim de nove bra, será accusada por intermedio do jornal as *Novidades*, que amavelmente se prestou para esse fim.

A SEGUIR NA MESMA COLLECÇÃO

CONDE DE SABOGOSA E BERNARDO PINDELLA — DE BRAÇO DADO

1 vol. de CONTOS illustrados por VAZ

A Livraria GOMES encarrega-se dos fornecimentos de todos os livros estrangeiros e portuguezes: acceita assignaturas para todos os jornaes nas melhores condições: envia catalogos das especialidades que lhe indiquem.

Responsavel—Manoel Joaquim Antunes.

Séde da administração em Villa Verde e impresso na typ. de Sá Pereira, Braga, Campo de D. Luiz I.

EDIÇÃO PORTATIL do CODIGO CIVIL

approved por
Carta de lei de 1 de julho de 1877,
conforme a edição official

Preço, brochado 240 réis. Encadernado 360 réis.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio

A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

JOÃO VERDE

NALDETA

Um volume elegantemente impresso 300 réis.

A venda nas principais livrarias—Em Vianna, na «Livraria Progresso».

A. A. SOARES DE PASSOS

POESIAS

7.ª edição revista, augmentada precedida d'um esboço biographico por

A. X. Rodrigues Cordeiro

Um volume brochado 300 réis. Pelo correio franco de porte quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio.

A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20—Porto.

A Estação

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:

— 24 numeros de 8 paginas, com mais de 200 gravuras representando os modos de toilette para as senhoras, roupas, bonnetes, chapéus, e outros artigos de modas, e os meios de ornatação da casa, etc. todo o género de trabalho de agulha, bordado branco e matiz e ponto de marca, decorações, costura e renda, pontos em claro sobre renda, cantadas ou em filé, renda irlandeza, bordado em filé, avós — todo o trabalho de tapeçaria, tricôt, rochet, frivolité, guipure, ponto alado, renda de bilro — flores de papel, penaos, finalmente mil obras de fantasia que seria longo relatar.

O texto que he de mais claro e miraculosamente descreve e explica todos esses desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos mod-gravuras, inicias e alphabets completos para bordar em relevo ou a ponto de marca, 200 moldes pelo menos, em tamanho natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos tirando elegantemente a disposição das partes de que se compõe o molde e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, soutebe, etc. Cumpre notar-se que essas folhas comparadas ás de qualquer outro jornal sã-lhe muito superiores, pois que em igual espaço publicam tres ou quatro vezes mais material.

36 gravuras de inicias, coloridos primorosamente e aguçadas por artistas de primeira ordem.

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação e verificação de que realmente os sena 24 numeros e 12 folhas de moldes contém maior quantidade de moldes do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-ha gratuitamente um numero specimen a quem o pedir por escripto.

Assigna-se em todas as livrarias, e na de

ERNESTO CHARDRON—Porto. Principia no dia 1.º de qualquer mez.

PREÇO EM TODO O REINO:

... anno 4\$000
12 meses 2\$100
Numero avulso 200

